

**DECRETO Nº 04/2020, de 31 de março de 2020**

*“Prorroga e determina, na rede públicas municipal, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.*”

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Júlio Borges/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19,

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação,

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 1º, inciso I do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020.

§1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

**Art. 2º** - Fica determinada a imediata suspensão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e horário corrido para o atendimento do CRAS.

**Art. 3º** - Ficam suspensas, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta que impliquem:

- I – em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II – em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas.

**Art. 4º** - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto nº 02 de 17 de março de 2020, bem como o Decreto nº 03 de 23 de março de 2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

**Art. 5º** - Revogamos as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, em 31 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal